



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1766 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
LEI Nº 2070/2022 .....	2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1766 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2070/2022

LEI Nº 2070/2022

DATA: 10/08/2022

**SÚMULA: DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LORD RIDERS MOTO CLUBE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 44.363.528/0001-09.**

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou proposição de autoria da Mesa Executiva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação sem fins lucrativos LORD RIDERS MOTO CLUBE – RANCHO, inscrita no CNPJ nº. 44.363.528/0001-09, sediada na Estrada da Jangadinha, S/N, KM 04, Gleba Cambira, CEP: 86890-000, nesta cidade.

Parágrafo único – A entidade citada no caput deste Artigo deverá apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria da Câmara Municipal de Cambira, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 2º** - Será revogada esta Lei, e conseqüentemente, cassada a declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I. Deixar de apresentar o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Deixar de prestar contas de eventuais recursos públicos recebidos;
- III. Deixar de prestar ou se negar a prestar serviços compreendidos no respectivo objetivo social;
- IV. Tiver baixado o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto à Receita Federal ou ter razão social diversa daquela registrada no CNPJ e no seu Estatuto;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1766 - 3 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

V. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

VI. Deixar de encaminhar à Câmara Municipal de Cambira eventuais alterações do Estatuto Social.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dez dias do mês de agosto do ano de 2022.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
Prefeito Municipal